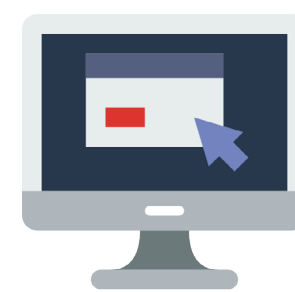




Alterações realizadas no **PORTAL DE PROJETOS**



2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023

Novo componente Participante

Na grade dos **participantes do projeto** os botões **E-mail** e **Bolsa** foram **substituídos** por **Informações dos Participantes**



Informações dos Participantes

Esse botão é o **primeiro da coluna de botões** e quando acionado chama uma **nova tela**, do tipo **pop up**, com diversas informações do participante:

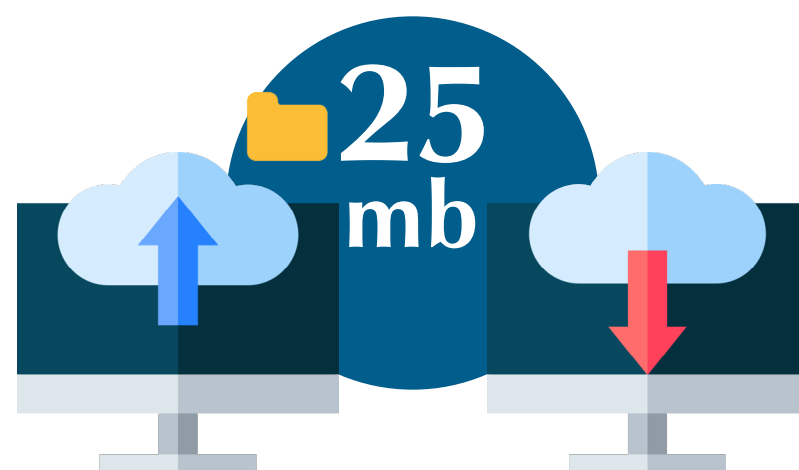
- ✓ nome
- ✓ matrícula
- ✓ e-mail
- ✓ lotação/curso
- ✓ período de participação
- ✓ carga horária
- ✓ foto
- ✓ entre outros

Foi disponibilizado em 30/11/2022

Upload/Download de arquivos nos projetos

Para os arquivos **maiores que 10 Mbytes** anexados nos projetos, na hora de fazer o **download**, muitos desses arquivos apresentavam problemas e não era possível abri-los.

Para solucionar este problema foi feito um ajuste no sistema, agora o **tamanho máximo** do arquivo para Upload/Download é de **25mb**.



Foi disponibilizado em 23/03/2023

Alerta de nepotismo ao cadastrar participante no projeto

No cadastro de um novo participante é **exibida mensagem** onde o coordenador do projeto tem que confirmar que está ciente de decreto e lei que dita algumas regras para a inserção de participantes em projetos:

Mensagem: É **vedado** o recebimento de bolsa ou remuneração **por familiares do Coordenador**, tais como **cônjuge, companheiro** ou **parentes**, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, **até o 3º (terceiro) grau**, inclusive, na forma de bolsista ou beneficiário de remuneração eventual, conforme Decreto nº 7.203/10 e Lei nº 12.863/2013, além das demais disposições correlatas, relativas a vedação de nepotismo.

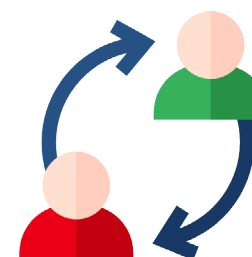


Foi disponibilizado em 30/03/2023

Ajuste – Substituição de Coordenador

Foi corrigida a inconsistência que ocorria quando da necessidade de **substituição do coordenador** desde o início do projeto (primeiro dia).

Atualmente, é possível manter o histórico do Coordenador que realizou o cadastro no Portal de Projetos (substituído) e ao mesmo tempo incluir o novo Coordenador com data inicial de atuação igual a data inicial do projeto.



Mudança na tramitação da prorrogação de projetos

Maior autonomia ao coordenador de projeto no momento de solicitar a prorrogação de projetos **sem fundação de apoio**.



Agora, quando se tratar de projetos que **não envolvam fundação de apoio**, a solicitação de prorrogação por até mais de 60 meses é feita diretamente via Portal de Projetos, sem a necessidade de envio de e-mail para a Coproc/Proplan.

Já para os **projetos que envolvam fundação de apoio a regra continua a mesma**, é necessário o envio de email para coproc@ufsm.br com a justificativa e nova data.

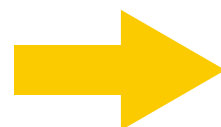
Foi disponibilizado em 22/06/2023

Chefia – Consultar Projetos dos Servidores

Funcionalidade para que o **chefe da unidade possa ver as participações em projetos** das pessoas que estão lotadas na unidade ou abaixo.



O link já está disponível na página inicial do Portal de Projetos através do seguinte ícone



Foi disponibilizado em 13/07/2023

Aba Gestão

Foi adicionada a pergunta:

O projeto possui potencial de **inovação de produtos, processos ou serviços?**

Sim () Não ()

Se responder "sim", aparecerá um campo para o pesquisador responder:

"Qual o **potencial de inovação** do projeto?"



Inovação: introdução de **novidade ou aperfeiçoamento** no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho; (Lei nº 10.973, de 2014)

Aba Gestão do conhecimento

Foi **excluído** o item abaixo:

Gestão do Conhecimento

O projeto pode gerar conhecimento passível de proteção?
☐ Sim ☒ Não

Tipo de proteção

Propriedade Intelectual
--- Selecione um valor ---

Proteção Especial
--- Selecione um valor ---

Direito Autoral - Copyright
☐ Sim ☒ Não

Justificativa: não há necessidade dessa informação no momento do cadastro. Essas **questões de PI e direitos autorais são tratadas após o registro**, em momento oportuno e em processo a parte.

O coordenador enviará uma **solicitação** ao Núcleo de Propriedade Intelectual da PROINOVA, sem necessidade dessa informação constar no Portal de Projetos.

Aba Gestão Financeira

Foi **incluída** a seguinte pergunta:

Qual o **instrumento jurídico** a ser celebrado?

☐ **Contrato para Prestação de Serviço**

☐ **Convênio**

☐ **Acordo de Parceria**

☐ **Acordo de Cooperação Técnica**

Quando passa o mouse em cada um dos instrumentos consta o conceito e a forma de remuneração de cada um (se houver).

Contrato para prestação de serviço é instrumento jurídico firmado entre UFSM (responsável pela execução técnica) e fundação de apoio, esta última na qualidade de gestora administrativa e financeira dos recursos arrecadados durante o período de vigência do contrato. Os recursos arrecadados são originados de financeiros externos (quaisquer pessoas físicas ou jurídicas interessadas nas atividades da equipe técnica) e possuem previsão estimada, devendo o valor do projeto ser previsto conforme a expectativa de clientes e/ou interessados no período de sua execução. A remuneração se dará mediante a incidência de tributos.

Convênio é o ajuste celebrado entre órgãos da Administração Pública ou entre esses e entidades particulares, visando à execução de um objeto de interesse comum das partes envolvidas. É uma verdadeira união de esforços, em que os partícipes ou convenientes se unem para a consecução de um fim comum, podendo ser com repasse de recursos financeiros ou não. Sua previsão está no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Acordo de Parceria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é o instrumento jurídico envolvendo instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo para inovação (Artigo 9º da Lei nº 10.973/04). Há repasse de recursos financeiros do parceiro para a IFES, intermediado através de uma Fundação de Apoio. Nos projetos, as partes devem definir a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, de maneira a assegurar aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia. A remuneração se dará mediante o pagamento de bolsas.

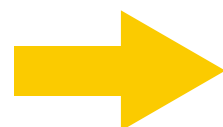
Acordo de Cooperação Técnica: instrumento de cooperação entre a instituição e órgãos públicos e/ou privados com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação técnica visando a execução de programas de trabalho, projetos/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Apresenta entregáveis e resultados esperados bem definidos. Sendo constituído de trocas técnicas quer seja de mão dupla ou apenas de uma das partes.

Relatório em Excel para acesso público



Agora está disponível, em acesso público, o **download de planilha de Excel** com os resultados das pesquisas dos projetos.

Após a aplicação dos filtros,
clique em “**Exportar CSV**”



 Exportar CSV



Estamos trabalhando para melhorar o **Portal de Projetos**, facilitar o dia-a-dia dos pesquisadores e promover maior **transparência** ao usuário.



UFSM
Pró-Reitoria de
Planejamento

**COORDENADORIA DE PROJETOS
E CONVÊNIOS (COPROC)**



coproc@ufsm.br



UFSM
Pró-Reitoria de
Inovação e Empreendedorismo

**NÚCLEO DE APOIO
A PROJETOS (NAP)**



proinova.nap@ufsm.br



**SUBDIVISÕES DE PROJETOS (GAP'S) DAS
UNIDADES DE ENSINO**

ufsm.br/pro-reitorias/proplan/gap